



LEI ORDINÁRIA Nº 393

de 26 de dezembro de 1989

"Torna obrigatória a execução do Hino Nacional nas escolas municipais."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Torna-se obrigatória a execução do Hino Nacional em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º.

Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação fazer a distribuição gratuita de exemplares do Hino Nacional em todas as escolas da Rede Municipal.

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro de 1 989.

OVALDETE COINETE

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 393/1989 - 26 de dezembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em